



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n., Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PROJETO DE LEI N.º 007/2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BRASILEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA DE BAÍA FORMOSA
RECEBIDO em 24 01 2025
[Handwritten signature]

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com Instituições Financeiras Brasileiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que estejam em situação de regularidade perante aquele órgão, objetivando permitir aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Baía Formosa e também respectivos agentes políticos/vereadores a obtenção de empréstimo/financiamento junto à referidas Instituições que venham a ser conveniadas com a municipalidade, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único. O convênio poderá ser preferencialmente firmado com Instituições Financeiras que tenham sede ou filial ou mantenham atividade dentro do território de Baía Formosa, a exemplo do Banco do Brasil S/A, do Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º. É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor ou agente político beneficiário.

Artigo 3º. O valor total do desconto referente à consignação facultativa não poderá exceder o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida mensal dos servidores e dos subsídios líquidos mensais dos agentes políticos/vereadores.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

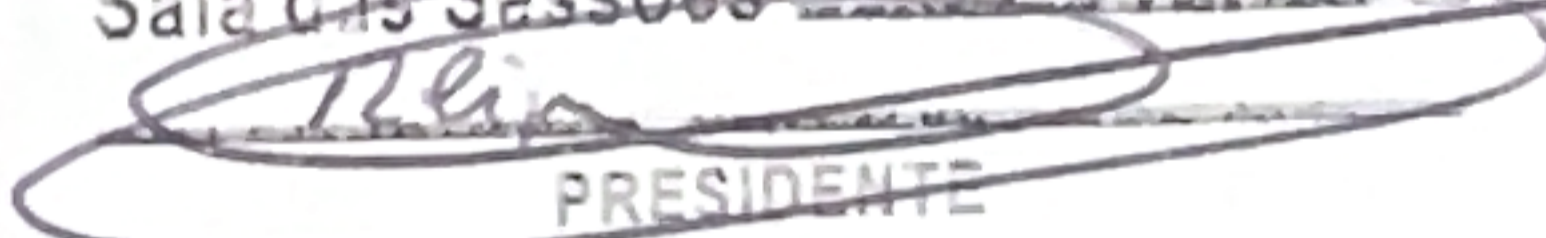
Baía Formosa/RN, 24 de janeiro de 2025.


RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente


TIAGO BRASILIANO RIBEIRO
1º Secretário


GALVESTON DE ARAÚJO VITALIANO
2º Secretário

CÂMARA DE BAIÁ FORMOSA
Lido no expediente. As Comissões de:
COMISSÃO ESPECIAL
Em, 28 / 01 / 2025

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 28 / 01 / 2025

PRESIDENTE

CÂMARA DE BAIÁ FORMOSA
Aprovado os pareceres das
Comissões Técnicas
Em, 28 / 01 / 2025